



Município de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras2canitar@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 075/2019

TIPO: MELHOR OFERTA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a alienação fracionada de 1.099,58 metros quadrados de Bem Imóvel (Terreno), de conformidade com especificações técnicas indicadas no Anexo I deste edital, conforme Lei Complementar nº 221/2017, de 27 de junho de 2017 e Lei Complementar nº 226/2018 de 26 de junho de 2018.

DATA PARA RETIRADA DO EDITAL: até 03/02/2020, às 09h00.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 03/02/2020, às 10h30.
Os trabalhos de abertura dos envelopes serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Telefone (0XX14) 3343-9100, e-mail: compras@canitar.sp.gov.br. A sessão será conduzida pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, designada nos autos do Processo nº 075/2019. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Telefone (0XX14) 3343-9100, e-mail: compras@canitar.sp.gov.br.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO, através de seu PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ANIBAL FELICIANO, TORNA PÚBLICA,



Município de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras2canitar@hotmail.com



para conhecimento dos interessados, que de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, realizará, em sua sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-000 - Canitar - SP, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, com julgamento pela sua **MELHOR OFERTA**, para a alienação fracionada de 1.228,40 metros quadrados de Bem Imóvel (Terreno), de conformidade com especificações técnicas indicadas no Anexo I deste edital, conforme Lei Complementar nº 221/2017, de 27 de junho de 2017 e Lei Complementar nº 226/2018 de 26 de junho de 2018.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto, a alienação fracionada de 1.099,58 metros quadrados de Bem Imóvel (Terreno), de conformidade com especificações técnicas indicadas no Anexo I deste edital, conforme Lei Complementar nº 221/2017, de 27 de junho de 2017 e Lei Complementar nº 226/2018 de 26 de junho de 2018.

2.2. O valor mínimo de proposta, atribuído ao Bem Imóvel constante do Anexo I do edital, devidamente expressos em reais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e disposições deste Edital.

4. HABILITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da Concorrência Pública, admitindo-se participação por procuração:

- a) - **pessoas físicas;**
- b) - **pessoas jurídicas,** através de seus representantes legais.



Município de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras2canitar@hotmail.com



5. DAS PROPOSTAS

5.1. Os **DOCUMENTOS** e **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em 02 (DOIS) envelope fechados, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE CANITAR
PROCESSO Nº 075/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
NOME (PESSOA FÍSICA) OU
RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) DO PROPONENTE**

5.2. Deverá o envelope de **DOCUMENTOS**, conter em seu interior o seguinte:

- a) cópia do documento de identidade e CPF, quando pessoa física; e,
- b) cópia do contrato social, CNPJ, documento de identidade e CPF do representante legal, quando pessoa jurídica;
- c) cópia do comprovante de residência.

5.3. Deverá o envelope **PROPOSTA DE PREÇOS**, conter em seu interior o seguinte:

- a) Especificação do objeto ofertado e valor da proposta;
- b) Condições de pagamento: sendo o mínimo de 20% (vinte por cento), do valor ofertado, correspondente à entrada do valor proposto, e o restante em até 48 (quarenta e oito) parcelas consecutivas, mensais e iguais, a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, após a assinatura do contrato;
- c) Telefone e email.

5.4. O Envelope de Documentos e Proposta de Preço deverá ser entregue na data, horário e local mencionado neste Edital,



Município de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras2canitar@hotmail.com



devidamente impresso ou datilografado e assinada pelo licitante ou representante legal da licitante, sem emenda ou rasuras, o qual deverá estar lacrado e indevassável, com toda e completa exigência deste Edital Público.

5.5. As propostas que apresentarem ressalvas, rasuras, aditamento ou condições diversas ou não previstas no presente Edital, serão automaticamente desclassificadas, bem como aquelas que apresentarem valores inferiores ao preço mínimo do bem imóvel constante deste edital.

5.6. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes.

5.7. A apresentação da Documentação e Proposta de Preços será considerada com evidência, de que, o proponente, examinou, criteriosamente, os documentos desta modalidade de licitação pública e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O licitante, pela compra do Bem Imóvel (Terreno), de conformidade com especificações técnicas indicadas no Anexo I deste edital, pagará a quantia de R\$ (xxx) (Valor Expresso), sendo o mínimo de 20% (vinte por cento), do valor ofertado, correspondente à entrada do valor proposto, e o restante em até 48 (quarenta e oito) parcelas consecutivas, mensais e iguais, a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, após a assinatura do contrato.

7. DA EMISSÃO DA ESCRITURA

7.1. A escritura de venda e compra relativa ao Bem Imóvel de que trata o presente edital, somente serão outorgadas pelo



Município de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras2canitar@hotmail.com



Município de Canitar ao vencedor da licitação, após o pagamento do valor total do bem adquirido.

7.2. Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, as custas e emolumentos devidos ao cartório de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -, etc.

8 - DA DESISTÊNCIA

8.1 - O arrematante vencedor será considerado desistente se:

- a) - Não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definidos neste edital;
- b) - Manifestar-se expressamente nesse sentido; e
- c) - Venha a não satisfazer quaisquer das condições previstas neste edital.

9 - DA MULTA

9.1 - Caracterizada a desistência nos termos do item 8, o arrematante vencedor perde do Município de Canitar o valor equivalente à garantia de pagamento (item 4.2), a título de multa.

10. DAS CONDIÇÕES FINAIS

10.1. Os recursos cabíveis nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, deverão ser protocolados e enviados ao Chefe do Executivo Municipal.

10.2. Toda omissão deste Edital será suprida pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais atualizações, ainda, por pareceres dos órgãos técnicos do Município de Canitar.



Município de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras2canitar@hotmail.com



10.3. O Edital Completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações do Município de Canitar. Os esclarecimentos e informações relacionados com a presente licitação poderão ser obtidos na Seção de Licitações, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou através do Telefone (0XX14) 3343-9100, e-mail: compras2canitar@hotmail.com ou compras@canitar.sp.gov.br.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo, como domicílio legal para dirimir qualquer pendência decorrente desta Licitação.

CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR**



Município de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras2canitar@hotmail.com



ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA	VALOR MÍNIMO R\$	VALOR TOTAL MÍNIMO R\$
Lote nº A11-A	1.099,58²	50,00	54.979,00
TOTAL	1.099,58		54.979,00



Município de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras2canitar@hotmail.com

